



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 200.000,00"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

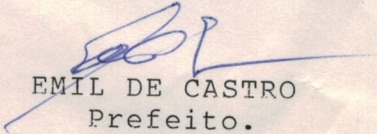
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.15824952.005	325.1	00	200.000,00	
0102.01070212.002	311.1	00		200.000,00
			200.000,00	200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 16 de dezembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss